

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2011

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2011, às 09h00, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior; José Luiz Lins dos Santos e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes ; o Assessor do Conselho Diretor, Lúcio Correia Lima que atuou como Secretário. Ausências Justificadas : Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis ,Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional e Sérgio José Freire de Miranda, Assessor de Gabinete .

JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA :

PCEE/OUV/0539/2005- (Recurso à ANEEL) - Reclamante : Município de Milagres; Reclamada : COELCE; Assunto : Cobrança Indevida ; Relator : Conselheiro Haroldo Rodrigues ; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0565/2004 - (Recurso à ANEEL) - Reclamante : Município de São Luís do Curu; Reclamada : COELCE; Assunto : Classificação da Unidade Consumidora ; Relator : Conselheiro Haroldo Rodrigues ; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0569/2004 – (Recurso à ANEEL) - Reclamante : Município de Caucaia; Reclamada : COELCE; Assunto : Classificação da Unidade Consumidora ; Relator : Conselheiro Haroldo Rodrigues ; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0570/2004 - (Recurso à ANEEL) - Reclamante : Município de Itarema ; Reclamada : COELCE; Assunto : Classificação da Unidade Consumidora ; Relator : Conselheiro Haroldo Rodrigues ; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0571/2004 - (Recurso à ANEEL) - Reclamante : Município de Tabuleiro do Norte; Reclamada : COELCE; Assunto : Classificação da Unidade Consumidora ; Relator : Conselheiro Haroldo Rodrigues ; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0434/2006 - (Recurso à ANEEL) - Reclamante : Prefeitura Municipal de Paramoti; Reclamada : COELCE; Assunto : Cobrança Indevida, Recusa de Atendimento da Concessionária; Relatora : Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao recurso da reclamada e acolheu parcialmente o recurso da reclamante** , nos termos do voto da Relatora.

Término: 10:30 h